



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00h e  
14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO • BA


 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 048
- DECRETO MUNICIPAL Nº 049





## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

### DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Sítio do Mato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados como conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Sítio do Mato, para o período de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2026, os seguintes representantes governamentais e da sociedade civil:

#### I- Representantes do Governo:

##### a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- 1) Vânio Lopes dos Santos - titular;
- 2) Sara Santos de Souza – suplente.

##### b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- 1) Ines Silvestre dos Santos - titular;
- 2) Elizangela Neves de Almeida Baldino – suplente.

##### c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Fabiana Santos Silva- titular;
- 2) Nidelma Conceição dos Santos Silva- suplente.

##### d) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Ana Paula da Silva- titular;
- 2) Cleide Alves da Silva - suplente.



**II - Representantes da Sociedade Civil:****a) Entidades e organizações de assistência social:**

- 1) Joelma Virgens Silva Oliveira – Titular;
- 2) Deijane Maria de Jesus – Suplente.

**b) Entidades e organização de trabalhadores do SUAS:**

- 1) –Angelica do Carmo Almeida Titular;
- 2) –Katia Miranda da Silva -.Suplente.

**c) usuários do SUAS:**

- 1) Silvania de Oliveira Ramos – Titular;
- 2) Vanusa Oliveira França Nogueira – Suplente.
- 3) Elisvania Lopes dos Santos – Titular;
- 4) Flavia Cristina Dourado Ferreira – Suplente.

**Art. 2º** A escolha dos membros da sociedade civil obedeceu ao regimento do Edital CMAS nº 01/2024.

**Art. 3º** Em razão da eleição realizada pelo colegiado, realizada em 19 de março de 2024, foram eleitos para o mandato de 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025:

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sítio do Mato, estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

**Alfredo de Oliveira Magalhaes Junior**  
**Prefeito Municipal**





## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

### DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do município de Sítio do Mato/BA, para o período de junho de 2024 a junho de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Sítio do Mato/BA, para o período de junho de 2024 a junho de 2026, representantes governamentais e da sociedade civil:

#### I- Representantes do Governo:

##### a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- 1) Káthia Miranda - titular;
- 2) Sara Santos de Souza – suplente.

##### b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- 1) Ines Silvestre dos Santos - titular;
- 2) Elizangela Neves de Almeida Baldino – suplente.

##### c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Fabiana Santos Silva- titular;
- 2) Nidelma Conceição dos Santos Silva- suplente.



**d) Secretaria Municipal de Saúde:**

- 1) Ana Paula da Silva- titular;
- 2) Cleide Alves da Silva - suplente.

**II - Representantes da Sociedade Civil:****a) Representantes da Pastoral da Criança:**

- 1) Aronites Gonçalves Gomes – titular;
- 2) Milene Gonçalves dos Santos – Suplente.

**b) Representantes da Igreja Católica:**

- 1) – Ivonete Barbosa Sena Titular;
- 2) – Josileide Vicente Porto - Suplente.

**c) Representantes da Associação Evangélica Beneficente**

- 1) Josué Ribeiro dos Santos - titular;
- 2) Ramilton Santos Landim – suplente

**d) Representantes da Associação Comunitária de Trabalhadores Urbanos e Rurais:**

- 1) Aparecido Pereira da Silva – Titular;
- 2) Rosilene Souza Gama da Silva – Suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Sítio do Mato, estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

**Alfredo de Oliveira Magalhaes Junior**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D8C-94D0-6C26-1314-1BA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D8C-94D0-6C26-1314-1BA8



### Hash do Documento

7e5b4cfcd3976da0ea29acacb676eabac668be24b5b9c655202ea557801bdc7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/02/2025 18:26 UTC-03:00